

I - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA CÓDIGO Nº
30882120250004

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): *Ministério da Cultura - MinC*

Nome da autoridade competente: *Margareth Menezes da Purificação*

Número do CPF: [REDACTED] 612.865 [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: *Secretaria de Cultura e Diversidade Cultural – SCDC*

b) UG SIAFI

Número da UG/Gestão e Nome da Unidade Gestora que descentralizará o crédito: *420029 - Secretaria da Cidadania e Diversidade Cultural*

Número da UG/Gestão e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: *Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura*

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: *Universidade Federal de Uberlândia - UFU*

Nome da autoridade competente: *Carlos Henrique de Carvalho*

Número do CPF: [REDACTED] 763.126 [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: *Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXC*

b) UG SIAFI

Número da UG/Gestão e Nome da Unidade Gestora que receberá o crédito: *154043 – Fundação Universidade Federal de Uberlândia – FUFUB*

Número da UG/Gestão e Nome da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED: *154043 – Fundação Universidade Federal de Uberlândia – FUFUB*

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

O projeto Festival UFU de Cultura Afro consiste na realização de um festival de cultura afro, com programação que inclui exibição cinematográfica acompanhada de cine debate, apresentações culturais, oficinas de música e dança, e feira de gastronomia e artesanato. As ações serão realizadas por docentes e discentes da Universidade Federal de Uberlândia, convidados locais e nacionais, visando integrar a comunidade universitária com o público local das cidades de Uberlândia e Ituiutaba. Todas as ações serão gratuitas e abertas ao público e estão previstas para acontecer no mês de novembro de 2025.

Através deste Projeto, procuramos democratizar e socializar a produção cultural promovida pela universidade em relação com a comunidade externa, além de promover o intercâmbio com artistas locais, regionais e nacionais.

O projeto visa disponibilizar, gratuitamente, o acesso à diversidade cultural afrobrasileira a um público amplo que compreende da infância à terceira idade, promovendo um rico e único espaço de ambiência e convivência sócio-cultural-artística, fomentando as condições propícias para a integração social que o espaço público oferece.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura por meio da Diretoria de Cultura buscará atender o que dispõe a política de cultura da UFU (Resolução 13/2019 CONSUN/UFU, bem como a Política de Educação das Relações Étnico-Raciais (Resolução 13/2018 CONSUN/UFU). Outras motivações complementam a importância de realização do projeto.

A necessidade de se promover a existência dos espaços de (re)conhecimento e atuação das culturas africanas e afrobrasileiras, assim como a necessidade de se promover o acesso aos saberes populares e ancestrais, busca-se promover e fomentar o Festival UFU de Cultura Afro através das seguintes ações:

- 1 Oficina de dança (realizada por membros de Ternos de Congada);
- 1 Oficina de música (realizada por membros de Ternos de Congada);
- 6 Apresentações Artísticas (Música e dança, com a participação de artistas locais, regionais e nacionais);
- 1 Sessão de Cine Debate (com participação de convidado externo e da comunidade local);
- 1 Feira de Culinária e artesanato (com participação de convidados locais e regionais).

A partir da realização dessas ações busca-se contribuir para a educação para as relações étnico-raciais, para o respeito à diversidade étnica e sociocultural dos povos afrodescendentes no Brasil, fortalecimento do papel da Universidade no que se refere à democracia, à diversidade e à cidadania.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O festival aqui proposto está alinhado com importantes políticas institucionais da Universidade Federal de Uberlândia, dentre as quais destacamos: a Política de Cultura da UFU (Res. 13/2019 CONSUN/UFU) e a Política de Educação das Relações Étnico-Raciais (Res. 13/2018 CONSUN/UFU).

De acordo com o disposto pela Política de Cultura da UFU, a cultura é compreendida como prática humana que dota o mundo de sentidos e que, portanto, é um processo contínuo de aprendizagem e construção do mundo social e material em sua diversidade e singularidade. Assim, de modo a implementar sua política cultural, "a UFU deve assumir o compromisso com o fomento, gestão e promoção da criação artística e cultural no ambiente acadêmico, estimulando o aprimoramento de práticas culturais e artísticas já existentes, além de reafirmar o compromisso com a promoção da reflexão teórico-conceitual sobre as experiências estéticas educativas por meio de uma atitude consciente que permita integrar o conceito e os sentidos da diversidade cultural característicos de nossa região e do País". Destacamos a seguir os princípios de nossa Política de Cultura:

"I – apoio aos fundamentos da prática democrática, da liberdade de expressão e criação, cuja ênfase volta-se para a liberdade e igualdade de acessos e oportunidades, reconhecendo o direito à diversidade sociocultural e às diferentes práticas, saberes e manifestações culturais de atores e grupos sociais diversos;

II – afirmação de seu compromisso com a comunidade universitária e sua responsabilidade no que tange à promoção e fomento da cultura, assegurando a observância da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

III – articulação entre a Universidade e a sociedade, efetivando uma ação recíproca que viabilize práticas

culturais contextualizadas e o acesso ao conhecimento produzido na academia, estabelecendo uma permanente troca entre saberes acadêmicos, sociais e interinstitucionais;

IV – prevalência do caráter transformador, visando à formação de uma consciência reflexiva e crítica que possa contribuir para a superação das desigualdades e melhoria da qualidade de vida da população."

Igualmente, destacamos algumas diretrizes da Política de Educação das Relações Étnico-Raciais:
"III – valorização da história dos diversos grupos sociais e étnicos, em especial africanos, afro-brasileiros e indígenas, e suas respectivas culturas na formação do povo brasileiro;

IV – reconhecimento institucional, valorização e difusão dos saberes e fazeres dos mestres de ofício, mestres populares, mestres de notório saber e de todos os demais sujeitos reconhecidos como detentores de conhecimentos tradicionais em práticas de ensino, pesquisa, extensão e gestão nos diversos âmbitos da Universidade, bem como a sua equiparação aos saberes científico-acadêmicos;

V – promoção de ações culturais, extensionistas, de pesquisa e de ensino que visem ao reconhecimento das diferenças étnicas e sociais;

XIII – formação multicultural, pluriétnica balizada nos princípios constitucionais de liberdade de expressão, respeito e valorização das diferenças;

XVI – apoio institucional às ações e atividades que promovam a difusão de informações, a reflexão e o debate sobre as temáticas afro-brasileiras, africanas e indígenas”.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. *Contratação de Fundação de Apoio para gestão administrativa e financeira do projeto, em valor estimado de R\$ 20.000,00.*

2. *Ressarcimento institucional (Lei 8958/94), em valor estimado de R\$ 7.500,00.*

Total: R\$27.500,00

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unid. de medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Pré-Produção do Festival	Unidade	36	700,00	25.200,00	01/10/2026	28/02/2026
PRODUTO	<i>Etapa 1 Organização da Equipe e da programação do Festival</i>	<i>Unidade</i>	<i>1</i>			<i>01/10/2025</i>	<i>28/02/2026</i>
META 2	Produção do Festival	Unidade	1	107.950,00	107.950,00	01/03/2026	31/10/2026

PRODUTO	<i>Etapa 2 - Material de divulgação – impressão de cartazes</i>	<i>Unidade</i>	25	R\$60,80	R\$1.520,00	01/03/2026	31/10/2026
PRODUTO	<i>Etapa 2 - Material de divulgação – impressão de folders</i>	<i>Unidade</i>	900	R\$0,70	R\$630,00	01/03/2026	31/10/2026
PRODUTO	<i>Etapa 2 - Material de divulgação – impressão de banners</i>	<i>Unidade</i>	2	R\$350,00	R\$700,00	01/03/2026	31/10/2026
PRODUTO	<i>Etapa 2 - Material de divulgação – confecção de camisetas</i>	<i>Unidade</i>	135	R\$20,00	R\$2.700,00	01/03/2026	31/10/2026
PRODUTO	<i>Etapa 2 – contratação de serviço - equipamento de luz (Uberlândia)</i>	<i>Serviço</i>	1	R\$8.500,00	R\$8.500,00	01/03/2026	31/10/2026
PRODUTO	<i>Etapa 2 – contratação de serviço – equipamento de som (Uberlândia)</i>	<i>Serviço</i>	1	R\$7.500,00	R\$7.500,00	01/03/2026	31/10/2026
PRODUTO	<i>Etapa 2 – contratação de serviço – palco com cobertura (Uberlândia)</i>	<i>Unidade</i>	1	R\$6.500,00	R\$6.500,00	01/03/2026	31/10/2026
PRODUTO	<i>Etapa 2 – contratação de serviço - equipamento de luz (Ituiutaba)</i>	<i>Serviço</i>	1	R\$8.500,00	R\$8.500,00	01/03/2026	31/10/2026
PRODUTO	<i>Etapa 2 – contratação de serviço – equipamento de som (Ituiutaba)</i>	<i>Serviço</i>	1	R\$7.500,00	R\$7.500,00	01/03/2026	31/10/2026
PRODUTO	<i>Etapa 2 – contratação de serviço – palco com cobertura (Ituiutaba)</i>	<i>Unidade</i>	1	R\$6.500,00	R\$6.500,00	01/03/2026	31/10/2026
PRODUTO	<i>Etapa 2 – contratação de serviço – Lanche de camarim</i>	<i>Serviço</i>	100	R\$40,00	R\$4.000,00	01/03/2026	31/10/2026
PRODUTO	<i>Etapa 2 – Compra de passagens</i>	<i>Unidade</i>	20	R\$2.670,00	R\$53.400,00	01/03/2026	31/10/2026
META 3	Realização do Festival	<i>Unidade</i>	1	116.850,00	116.850,00	01/10/2026	30/11/2026
PRODUTO	<i>Etapa 3 - Pagamento de diárias</i>	<i>Diária</i>	60	R\$380,00	R\$22.800,00	01/10/2026	30/11/2026
PRODUTO	<i>Etapa 3 -Transporte interurbano (Udi-Itba-Udi) – aluguel de van</i>	<i>Serviço</i>	2	R\$1.000,00	R\$2.000,00	01/10/2026	30/11/2026
PRODUTO	<i>Etapa 3 -Transporte local – aluguel de van</i>	<i>Serviço</i>	1	R\$1.000,00	R\$1.000,00	01/10/2026	30/11/2026
PRODUTO	<i>Etapa 3 - Pagamento de cachê para banda</i>	<i>Cachê</i>	2	R\$28.025,00	R\$56.050,00	01/10/2026	30/11/2026
PRODUTO	<i>Etapa 3 - Pagamento de cachê – Oficineiro</i>	<i>Cachê</i>	4	R\$1.875,00	R\$7.500,00	01/10/2026	30/11/2026
PRODUTO	<i>Etapa 4 - Finalização das Ações/Prestação de Contas</i>	<i>Serviço</i>	1	R\$27.500,00	R\$27.500,00	01/10/2026	30/11/2026

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Outubro de 2025	R\$ 250.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
30.90.14 - Diárias	Não	R\$..... 22.800,00
30.90.18 – Auxilio Estudantes/Bolsas	Não	R\$..... 25.200,00
30.90.30 – Material Consumo	Não	R\$..... 00,00
30.90.33 -Passagens	Não	R\$53.400,00
30.90.36 – Pessoa Física	Não	R\$..... 7.500,00
33.90.39 –PJ - Outros Serviços Pessoa Jurídica	Não	R\$..... 113.600,00
(Execução do Projeto) PJ - CUSTEIO		R\$222.500,00
33.90.39 – PJ - Custos administrativos (Fundação/Ressarcimento Instit. Lei 8958/94)	Sim	R\$..... 27.500,00
TOTAL CONSOLIDADO		R\$..... 250.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Uberlândia, 22 de agosto de 2025.



Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

13. APROVAÇÃO

Local e data

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora